

DECRETO Nº 1658/18 de 2 de Maio de 2018

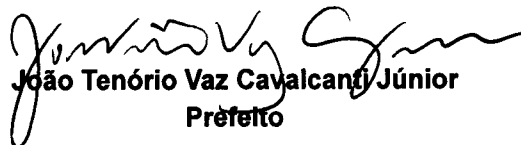
EMENTA: Abre crédito adicional suplementar ao Orçamento de 2018, com recursos oriundos de anulação de dotações e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, Estado da Pernambuco, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts 42 e 43, e devidamente autorizado pelo art. 8º da Lei Municipal nº 608, de 23 de Outubro de 2017 .

DECRETA:

- Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal vigente, o crédito adicional suplementar no valor R\$ 377.000,00 destinado ao reforço das dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.
- Art. 2º - Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art 1º ficam anuladas em igual importância, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no mesmo Anexo Único deste Decreto.
- Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 2 de Maio de 2018.


João Tenório Vaz Cavalcanti Júnior
Prefeito

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM DO MONTE

C.N.P.J.: 10.122.661/0001-43

Município: São Joaquim do Monte

Anexo Único - Decreto nº 1658/18

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS

04.02 - DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA

(516) 3.3.90.93.00.00.00.00.004-0013 - Indenizações e Restituições	12.000,00
Total da Unidade:	12.000,00

06 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

06.02 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

(372) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.069-0013 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
Total da Unidade:	10.000,00

11 - ENTIDADE SUPERVISIONADA

11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(53) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.172-0016 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
Total da Unidade:	20.000,00

11.03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(79) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.122-0009 - Material de Consumo	15.000,00
(123) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.125-0009 - Material de Consumo	10.000,00
Total da Unidade:	25.000,00

50 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

50.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO

(117) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.036-0025 - Material de Consumo	4.000,00
(142) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.033-0017 - Material de Consumo	7.000,00
(167) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.034-0021 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	52.000,00
(197) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.014-0025 - Equipamentos e Material Permanente	203.000,00
(521) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.052-0024 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	19.000,00
Total da Unidade:	285.000,00

50.02 - FUNDEB - Fundo de Manut. e Desenv. da Educ. Básica

(280) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.044-0006 - Material de Consumo	25.000,00
Total da Unidade:	25.000,00

Total Suplementação: 377.000,00

02 - GOVERNO MUNICIPAL

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

(9) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.011-0013 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000,00
Total da Unidade:	12.000,00

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS

04.02 - DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA

(513) 4.6.90.71.00.00.00.00.0.002-0013 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	20.000,00
Total da Unidade:	20.000,00

06 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

06.01 - DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO

(346) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.074-0013 - Material de Consumo	2.000,00
--	----------

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM DO MONTE

C.N.P.J.: 10.122.661/0001-43

Município: São Joaquim do Monte

Anexo Único - Decreto nº 1658/18

06 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

06.01 - DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO

(348) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.074-0013 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
Total da Unidade:	5.000,00

06.02 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

(363) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.067-0013 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
Total da Unidade:	5.000,00

11 - ENTIDADE SUPERVISIONADA

11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(40) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.172-0016 - Contratação por Tempo Determinado	20.000,00
Total da Unidade:	20.000,00

11.03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(85) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.122-0009 - Serviços de Consultoria	10.000,00
(191) 3.3.72.32.00.00.00.00.2.144-0018 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000,00
Total da Unidade:	25.000,00

50 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

50.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO

(154) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.034-0017 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.000,00
(240) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.018-0025 - Obras e Instalações	203.000,00
(250) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.037-0025 - Material de Consumo	1.500,00
(252) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.037-0025 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.500,00
(254) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.037-0025 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
Total da Unidade:	214.000,00

50.02 - FUNDEB - Fundo de Manut. e Desenv. da Educ. Básica

(277) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.044-0102 - Obrigações Patronais	50.000,00
(283) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.044-0006 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	21.000,00
Total da Unidade:	71.000,00